



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009-(PMRC)  
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE  
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. MARIA CRISTINA ROBERTO, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.236.427-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 447.153.239-15, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC) nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 019/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 019/2009 e I Termo Aditivo, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 4 e 7 totalizando o valor máximo de R\$ 240,11 (duzentos e quarenta reais e onze centavos) pelos 184,70 Km diários e R\$ 1,84 (hum real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para o lote 26 totalizando o valor máximo de R\$ 228,16 (duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) pelos 124 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 10.301,94 (Dez mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- ESTADO DO PARANÁ -

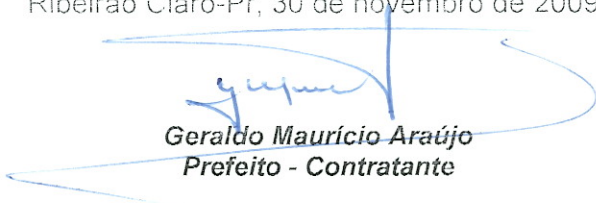



**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**


O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato nº 019/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de novembro de 2009.

  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito - Contratante


  
Maria Cristina Roberto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante

  
Hélio Pereira da Silva  
Contratado

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Visto Departamento Jurídico:

  
CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com



# Atas & editais

Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

carro. fones (43) 3564-2769 ou (43) 9166-2243 - falar com Iracy. Quatiguá-PR

**VENDE-SE JORNAIS VELHOS EM GRANDE QUANTIDADE ÓTIMO PREÇO!!! INTERESSADOS LIGAR PARA (43)9964-2843 (FALAR COM ANTÔNIO)**

**VENDO**  
**LOTERICA Motivo mudança- Bom faturamento - São José da Boa Vista**  
 -Interessados fone 043-9987-0076 ou 043-3565-1662

**VENDO**  
**COROLLA XEI 2004**  
**VENDE-SE: PRETO, COMPLETO COM TODOS OPCIONAIS DO SEG, GASOLINA . TEL : (043) 9955-5450**

**NOTA FISCAL EXTRAVIADA**  
 Declaro para os devidos fins o extrativo da nota fiscal com nº 00001, 00002, e 00003, de propriedade do produtor rural Irani Pedro de Moraes e Neiva Fermينو Barbosa Moraes - do Sítio São Pedro - Bairro Ribeirão Bonito - município de Santo Antonio da Platina-PR-INCRA-712-1830230510. Com esta publicação fica sem valor comercial.Santo Antonio da Platina. 19-02-2010  
 a) Irani Pedro de Moraes e Neiva Fermينو Barbosa Moraes

**NOTA FISCAL EXTRAVIADA**  
 Declaro para os devidos fins o extrativo da nota fiscal com nº 000006 e 00007, de propriedade do produtor rural Domingos Caporino Neto e Elisa Stompo Caporino e outros - da Fazenda Nossa Senhora de Fátima - Bairro Estrada do pico Agudo s/n- município de Ibatí-PR- ITR 39662853 - Com esta publicação fica sem valor comercial.Ibatí-Pr. 19-02-2010  
 a) Domingos Caporino Neto e Elisa Stompo Caporino e outros

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA  
 CPF/MF: 447.153.239-15  
 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.  
 VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 184,70 km diários referentes aos Lotes 4 e 7, e R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 124,00 km diários referente ao Lote 26. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 10.301,94 (dez mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos) ao final do período.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
 Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: EUILES ROBERTO RUSSO  
 CPF/MF: 487.660.709-53  
 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.  
 VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 179 km diários referentes aos Lotes 5 e 6. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 5.119,40 (cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) ao final do período.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
 Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: WILSON JOSÉ NARDO  
 CPF/MF: 044.950.299-67  
 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.  
 VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 90,60 km diários referentes aos Lotes 15 e 17. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 2.591,16 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) ao final do período.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
 Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: BELINO JOSÉ SALVADOR  
 CPF/MF: 882.505.128-04  
 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.  
 VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 169,00 km diários referentes aos Lotes 16 e 27. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.833,40 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) ao final do período.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
 Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.  
 Geraldo Maurício Araújo  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2009 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA